



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 030/1998

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 435/1997 de 15 de novembro de 1997 do Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Oeste-SC.


DECRETA

ART. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0101- Departamento Assistência Social
2006- Assistência e Apoio a Pessoa Idosa
3130- Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 25.000,00

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC. 01 de setembro de 1998.


RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal.

Reg.e Publ.em Data Supra